

DECRETO Nº 6.444, de 25 de julho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$34.694,52 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de	Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.	Tipo de Crédito	
	Reduz. Origem		
47	38	1	SECRETARIA
104	100	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE A
104	107	1	
920	221	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE S
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE C

38

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE A

100

1

107

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE S

221

1

Soma :

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de julho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL